



#### HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

Pariquera-Açu, 24 de Outubro de 2024.

#### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 197 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 6128 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇOL

### Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Dispensa de Licitação sob nº 197/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE LENÇOL em conformidade com o art. 75, inciso II - § 2º nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, abre-se prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente através do **e-mail: compras5@consaude.org.br**.

Solicitamos que o orçamento seja enviado em PAPEL TIMBRADO da empresa, carimbado (CNPJ da empresa), assinado por seu responsável legal ou servidor devidamente qualificado, devendo ainda, constar os seguintes dados:

- Razão Social, data de emissão, validade proposta, condições pagamento, endereço completo (físico e eletrônico) e telefone para contato.
- Preços conforme tabela constante do Termo de Referência.
- Demais informações que V Sa, julgar conveniente.
- IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND FEDERAL);





#### HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

- 2 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista,
- 4 Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF),

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V Sª, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Allan Daniel Mescyszyu de Matos

Serviço de Suprimentos/Consaúde

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80





# TERMO DE REFERÊNCIA

# 1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento de lençol hospitalar para suprir as necessidades dos setores do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - HRLB/CONSAÚDE, de acordo com as condições, quantidades e requisitos especificados na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	CÓD MV	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	3.000	01.015060-	UNIDADE	Lençol de cretone 2,10 M de largura x
		0		2,30 de comprimento, 50% algodão,
				50% poliéster, com gramatura 169
				G/m², 180 fios, com dobra de 05 cm
				na parte superior como acabamento
				padrão, sendo disponibilizados nas
				cores:
				• 1.000 unidades na cor azul claro,
				• 1.000 unidades na cor rosa claro
				• 1.000 na cor amarelo claro.
				Todos em impressão consaude em
				estampa única no centro do lençol na
				cor preto, com tingimento profissional
				indantrem, apresentar resistência a
				múltiplas lavagens.

1.2 Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns.

# 2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- O hospital enfrenta uma grave escassez desse insumo essencial, tornando urgente a implementação de um processo de compra emergencial que assegure o fornecimento por três meses. Essa medida é vital para garantir a continuidade dos serviços hospitalares e o conforto dos pacientes. A necessidade de contratar uma empresa especializada no fornecimento de lençóis hospitalares para o Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – HRLB/CONSAÚDE se justifica pela importância de manter a eficiência e a segurança no atendimento. Atualmente, os lençóis em uso estão deteriorados, comprometidos e insuficientes, o que torna a aquisição de novos itens uma





prioridade inadiável. Essa compra é essencial para:

- 2.1.1- **Prevenção de Contaminação**: O uso de lençóis em boas condições é fundamental para evitar a contaminação cruzada e reduzir a exposição a substâncias perigosas. Isso assegura um ambiente mais seguro tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde, minimizando riscos e promovendo práticas seguras.
- 2.1.2- **Redução do Risco de Infecções**: Manter os lençóis em bom estado é essencial para diminuir significativamente o risco de infecções hospitalares. Materiais deteriorados podem comprometer a integridade do ambiente, enquanto um enxoval bem cuidado garante a segurança e a saúde dos pacientes em atendimento.
- 2.1.3- **Conformidade com normas e regulamentações:** A gestão de enxoval hospitalar é rigorosamente regulamentada por leis e normas que exigem a manutenção e o descarte adequados de materiais. A aquisição de itens em conformidade com essas exigências é essencial para garantir que o hospital atenda às regulamentações vigentes, evitando multas e penalidades e assegurando um ambiente seguro e responsável para pacientes e profissionais de saúde.
- 2.1.4- **Necessidade de Reposição:** A substituição de itens de enxoval deteriorados é imprescindível, pois o estado atual de alguns materiais compromete sua funcionalidade e segurança. A reposição garantirá a continuidade de uma operação eficiente e segura nos processos de atendimento do HRLB, assegurando o bem-estar dos pacientes e a eficácia da equipe de saúde.
- 2.1.5- **Qualidade do Atendimento**: A falta de lençol adequado compromete a eficácia dos procedimentos e a qualidade do serviço prestado, resultando em experiências insatisfatórias para os pacientes e dificuldades para os profissionais de saúde.
- 2.1.6- **Eficiência Operacional**: A insuficiência de lençol pode causar atrasos e interrupções nos atendimentos, prejudicando a agilidade da equipe de saúde e impactando negativamente o fluxo de trabalho no hospital.
- 2.1.7- **Conforto e Dignidade**: Um enxoval em boas condições é essencial para garantir uma experiência digna e confortável aos pacientes, contribuindo para a sua satisfação e bem-estar durante todo o tratamento.





- 2.1.8- **Motivação da Equipe**: Profissionais de saúde tendem a se sentir mais motivados e eficientes quando trabalham com materiais adequados e em bom estado, o que se reflete na qualidade do atendimento e na moral da equipe.
- 2.1.9- **Redução de Custos a Longo Prazo**: Repor o enxoval regularmente evita gastos maiores com tratamentos decorrentes de complicações geradas por materiais inadequados.
- 2.1.10- **Preparação para Emergências**: Estoques insuficientes dificultam a capacidade do hospital de responder a situações de alta demanda ou emergências, comprometendo a agilidade na prestação de cuidados essenciais em momentos críticos.
- 2.2- A aquisição do enxoval representa um investimento na melhoria das condições de trabalho, na proteção da saúde pública e no cumprimento das normas vigentes, sendo, portanto, uma medida essencial para a manutenção da qualidade e segurança dos serviços prestados pelo Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua.
- 2.3- Atualmente, estamos utilizando cobertores devido à falta de lençóis hospitalares. Essa situação não apenas compromete o conforto dos pacientes, mas também impacta a operação da lavanderia, que está enfrentando máquinas paradas por falta de demanda. Sem lençóis suficientes em estoque, a lavanderia não pode realizar seu trabalho de forma eficiente, resultando em inatividade e prejuízos operacionais. A urgência em adquirir novos lençóis se torna ainda mais evidente para resolver essa questão e otimizar todos os processos envolvidos no atendimento hospitalar.

# 3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1- O lençol hospitalar faz parte de um conjunto de itens essenciais que garantem a qualidade, a segurança e o conforto durante o atendimento aos pacientes. Sua gestão deve considerar o ciclo de vida dos materiais, desde a aquisição até o descarte, assegurando que cada etapa seja realizada de forma eficiente e em conformidade com as normas de saúde.
- 3.1.1. Planejamento e Aquisição:

O planejamento para a aquisição de lençol hospitalar envolve diversas etapas estratégicas para garantir que os materiais atendam às necessidades do hospital de forma eficiente:





**Identificação das Necessidades**: Identificar os diferentes setores do hospital que requerem lençol hospitalar (enfermaria, UTI, centro cirúrgico, etc.).

Quantidade e Tipos de Itens: Determinar a quantidade necessária.

3.1.2. Pesquisa de Fornecedores:

**Identificação de Fornecedores:** Pesquisar fornecedores confiáveis que ofereçam produtos de qualidade.

Solicitação de Amostras: Pedir amostras do material para avaliação.

3.1.3. Orçamento:

Estimativa de Custos: Realizar uma estimativa de custos, considerando o orçamento disponível.

**Análise de Custo-Benefício:** Avaliar a relação custo-benefício do produto, levando em conta a durabilidade e a qualidade.

3.1.4. Conformidade e Normas:

**Verificação de Normas:** Assegurar que o material esteja em conformidade com as normas regulatórias e de segurança do setor.

3.1.5. Planejamento Logístico:

**Armazenamento:** Planejar como os itens serão armazenados para garantir fácil acesso e evitar danos.

Distribuição: Definir a logística de distribuição dos itens nas diversas áreas do hospital.

3.1.6. Treinamento da Equipe:

**Capacitação:** Planejar sessões de treinamento para a equipe sobre o uso e a manutenção adequada dos itens do enxoval.

3.1.7. Cronograma de Aquisição

**Definição de Prazos:** Estabelecer um cronograma para a aquisição dos itens, considerando o tempo necessário para negociação, compra e entrega.

3.1.8. Avaliação e Feedback





**Monitoramento da Qualidade:** Implementar um sistema de feedback para avaliar a qualidade dos itens recebidos e seu desempenho em uso.

**Ajustes Necessários:** Realizar ajustes no planejamento conforme necessário, com base no feedback da equipe e nas necessidades emergentes.

- 3.2. Esse planejamento metódico ajuda a garantir que o enxoval hospitalar atenda às exigências operacionais, mantendo a qualidade do atendimento ao paciente.
- 3.3. O ciclo de vida dos lençóis hospitalares abrange várias etapas interconectadas, que incluem a seleção, aquisição, uso e descarte final. Cada uma dessas etapas é essencial para assegurar a eficácia do sistema de gestão de resíduos hospitalares, garantir a proteção da saúde pública, cumprir com as normas ambientais e otimizar a eficiência operacional.
- 3.4. Os lençóis hospitalares estão sujeitos a um desgaste contínuo devido ao uso intensivo e ao processo de limpeza regular. Como resultado, mesmo quando adquiridos em boas condições e boa qualidade, sua durabilidade pode ser comprometida com o tempo. No caso específico do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB), as últimas aquisições de enxoval ocorreram há mais de um ano. Desde então, o uso contínuo e o processo de limpeza exigido pelo ambiente hospitalar têm contribuído para a deterioração desses itens.
- 3.5. É necessário realizar a reposição dos lençóis no período adequado para garantir que eles desempenhem suas funções de forma segura e eficaz ao longo de seu ciclo de vida. A adoção de uma abordagem sistemática e bem planejada para a reposição do enxoval assegura que a gestão destes itens continue a proteger a saúde pública, respeitar as normas ambientais e manter a eficiência operacional do hospital.
- 3.6. A substituição dos enxovais hospitalares deteriorados não apenas atende às necessidades operacionais do hospital, mas também reforça o compromisso com a segurança e a conformidade regulatória. A atualização oportuna dos itens ajuda a evitar riscos associados e a manter o ambiente hospitalar seguro e eficiente.

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1 Sustentabilidade

4.1.1- A sustentabilidade no enxoval hospitalar é essencial para reduzir impactos ambientais e promover práticas responsáveis. Para isso, é importante evitar a superprodução de itens,





adquirindo os lençóis conforme a demanda real do hospital. Além disso, deve-se implementar práticas que incentivem a reutilização de materiais sempre que possível, juntamente com programas de reciclagem. A adoção dessas práticas sustentáveis não apenas protege o meio ambiente, mas também promove a saúde e o bem-estar de pacientes e profissionais de saúde. Implementar essas estratégias é um passo fundamental para um futuro mais sustentável na área da saúde.

#### 4.2 **Subcontratação**

4.2.1- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

# 4.3 Garantia da contratação

4.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos <u>artigos 96 e seguintes da Lei</u> nº 14.133, de 2021.

# 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1 Condições de Entrega

- 5.1.1 A entrega dos bens será realizada de forma integral e imediata, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da retirada da Ordem de Fornecimento, acompanhada da respectiva nota de empenho.
- 5.1.2 Os bens deverão ser entregues no Setor de Lavanderia, localizado na Rua dos Expedicionários nº 140 Centro Pariquera-Açu Estado de São Paulo CEP: 11930-000, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16:30h.

# 5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### 6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### 6.1 Recebimento





- 6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.1.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.1.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.
- 6.1.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.1.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

#### 6.1 Liquidação

- 6.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 6.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:





- a o prazo de validade;
- **b** a data da emissão;
- c os dados do contrato e do órgão contratante;
- **d** o período respectivo de execução do contrato;
- e o valor a pagar; e
- **f** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao requisitante;

# 6.2 **Prazo de pagamento**

- 6.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias contados da entrega dos itens, conforme seção anterior.
- 6.2.2 No caso de atraso no pagamento, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-Fipe de correção monetária.

#### 6.3 Forma de pagamento

- 6.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo fornecedor.
- 6.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.3.5 O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 6.4 Antecipação de pagamento





- 6.4.1 Não será admitido, tendo em vista que no presente caso, optar pela antecipação do pagamento não se mostra uma estratégia mais vantajosa para a administração pública.
- 6.5 Cessão de crédito
- 6.5.1 não se aplica.

# 7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 7.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
- 7.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 7.2 Forma de fornecimento
- 7.2.1 O fornecimento do objeto será INTEGRAL, em entrega única.
- 7.3 Exigências de habilitação
- 7.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 7.4 Habilitação jurídica
- 7.4.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 7.4.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.4.3 **Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor">https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor</a>;
- 7.4.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;





- 7.4.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 7.4.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.4.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 7.4.8 **Sociedade cooperativa:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.
- 7.4.9 **Agricultor familiar:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.
- 7.4.10 **Produtor Rural:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.
- 7.4.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 7.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.5.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





- 7.5.6 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.5.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.5.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 7.6 Qualificação Econômico-Financeira

- 7.6.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 7.6.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor <u>Lei nº</u> 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### 7.7 Qualificação Técnica

7.7.1 Não se aplica.

#### 8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1- O custo total estimado da contratação, por item, será apurado e indicado no Processo Administrativo, após a cotação direta com fornecedores do ramo, considerando maior interesse da administração pública, bem como por meio de pesquisa de preços realizada na plataforma Banco de Preços.
- 8.2- A adoção do referido método viabiliza a busca de preços reais de mercado que consideram a logística e quantitativos para atender o Hospital, podendo-se aferir o menor preço entre eles.

# 8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária a seguir:





Ficha: 22

Função programática: 10.302.0101.2004

Categoria/elemento: 3.3.90.30

TR elaborada por: Aimeê Viviani Zanella/Coordenadora de Projetos

Pariquera-Açu/SP, 02 de outubro de 2024

Rafael de Jesus Oliveira

Diretor de Serviços Administrativos